www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.731, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Pedro Chiquetto, 244 - Lote 66 - Quadra B, Bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, de propriedade de Deusdete Custodio de Oliveira, Aparecida Lucinda, João Batista Custodio Jorge e Laudi Custodia de Sousa, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 35.228, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 007971/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Pedro Chiquetto, 244 - Lote 66 - Quadra B, Bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, propriedade de Deusdete Custodio de Oliveira, Aparecida Lucinda, João Batista Custodio Jorge e Laudi Custodia de Sousa, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 35.228, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 66: Com área de 345,65 m², que assim descreve: medindo 10,00 m de frente para Rua existente 1; igual medida nos fundos onde confronta-se com o lote 17; 34,98 m de um lado onde confronta-se com o lote 65, e 34,15 m outro lado onde confronta-se com o lote 67.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 66A: Com área de 173,87 m², que assim se descreve: localizado a 244,81 m da Av. Marginal, junto ao alinhamento da Rua Existente 1, pelo lado direito da referida rua para quem entra pela Av. Marginal e em comum com o lote 66B, segue confrontando com a Rua Existente 1 com distância de 5,00 m, deflete confrontando com o lote 65 com distância de 34,98 m, deflete à esquerda confrontando com o lote 17, com distância de 5,00 m, deflete à esquerda confrontando com o lote 66B com distância de 34,56 m.

LOTE 66B: Com área de 171,78 m², que assim se descreve: localizado a 249,81 m da Av. Marginal, junto ao alinhamento da Rua Existente 1, pelo lado direito da referida rua para quem entra pela Av. Marginal e em comum com o lote 67, segue confrontando com a Rua Existente 1 com distância de 5,00 m, deflete confrontando com o lote 66A com distância de 34,56 m, deflete à esquerda confrontando com o lote 17, com distância de 5,00 m, deflete à esquerda confrontando com o lote 67 com distância de 34,15 m.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 6 de maio de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 6 de maio de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.732, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua dos Imigrantes Italianos, nº 68, Lote 26, Quadra B, Loteamento Desm. Otavio Ap. Bonesso, Bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, de propriedade de Zaqueu Teixeira Barbosa, Iara Urssúla Ferreira dos Santos Barbosa, Raquel Teixeira Barbosa Martins e Silvino Alves Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 3.445, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 010517/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua dos Imigrantes Italianos, nº 68, Lote 26, Quadra B, Loteamento Desm. Otavio Ap. Bonesso, Bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, propriedade de Zaqueu Teixeira Barbosa, Iara Urssúla Ferreira dos Santos Barbosa, Raquel Teixeira Barbosa Martins e Silvino Alves Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 3.445, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 26: Mede 11,00 m de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos (Antiga Rua 2 da gleba 2-A), igual medida nos fundos (confrontando com o remanescente da gleba 2G2-B), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 30,00 m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote A), encerrando a área de 331,92 m². Av.1- TRANSPORTE - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA: Consta na matrícula nº 77.573 do 1º SRI de Jundiaí (na qual se filia a presente) que sobre o imóvel objeto da presente matrícula existe uma servidão administrativa perpétua de passagem destinada ao escoamento de águas pluviais e a canalização de esgotos sanitários com 3,00 m, de largura situada em toda a extensão no fundo do lote.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 26-A: Mede 5,50 m de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos, igual medida nos fundos (confrontando com o remanescente da gleba 2G2-B), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 30,00 m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote nº 25 e do lado esquerdo com o lote 26-B), encerrando a área de 165,96 m². Av.1- TRANSPORTE - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA: Consta na matrícula nº 77.573 do 1º SRI de Jundiaí (na qual se filia a presente) que sobre o imóvel objeto da presente matrícula existe uma servidão administrativa perpétua de passagem destinada ao escoamento de águas pluviais e a canalização de esgotos sanitários com 3,00 m, de largura situada em toda a extensão no fundo do lote.

LOTE 26-B: Mede 5,50 m de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos, igual medida nos fundos (confrontando com o remanescente da gleba 2G2-B), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 30,00 m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote nº 26-A e do lado esquerdo com o lote A), encerrando a área de 165,96 m². Av.1- TRANSPORTE - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA: Consta na matrícula nº 77.573 do 1º SRI de Jundiaí (na qual se filia a presente) que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, existe uma servidão administrativa perpétua de passagem destinada ao escoamento de águas pluviais e a canalização de esgotos sanitários com 3,00 m, de largura situada em toda a extensão no fundo do lote.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 6 de maio de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 6 de maio de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.733, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Benedito Geraldo Cruz, nº 94, Loteamento Terra Nobre, Bairro Terra Nobre, Lote "8", Quadra "F", no município de Louveira/SP, de propriedade de Amanda Kelly Maranzato Cruz, Juliano Henrique da Cruz e Helton Eduardo Maranzato, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 39.883, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 011854/2024;

Considerando por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Benedito Geraldo Cruz, nº 94, Loteamento Terra Nobre, Bairro Terra Nobre, Lote "8", Quadra "F", no município de Louveira/SP, propriedade de Amanda Kelly Maranzato Cruz, Juliano Henrique da Cruz e Helton Eduardo Maranzato, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 39.883, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

O TERRENO constituído pelo Lote nº 8 da Quadra F, do

loteamento denominado “Terra Nobre”, situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve: mede 12,00 metros de frente para a Rua Dois; por 27,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 09; pelo lado esquerdo com o lote nº 07; e nos fundos, onde possui 12,00 metros, confronta com o lote nº 17, todos da mesma quadra, encerrando a área de 324,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE “8-A”: UM LOTE DE TERRENO da Quadra “F”, do loteamento denominado “Terra Nobre”, situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve: mede 6,00 metros de frente para a Rua Dois; por 27,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 8-B; pelo lado esquerdo com o lote nº 07; e nos fundos, onde possui 6,00 metros, confronta com o lote nº 17, todos da mesma quadra, encerrando a área de 162,00 metros quadrados.

LOTE “8-B”: UM LOTE DE TERRENO da Quadra “F”, do loteamento denominado “Terra Nobre”, situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve: mede 6,00 metros de frente para a Rua Dois; por 27,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 09; pelo lado esquerdo com o lote nº 8-A; e nos fundos, onde possui 6,00 metros, confronta com o lote nº 17, todos da mesma quadra, encerrando a área de 162,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 6 de maio de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 6 de maio de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....